



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 424/2016/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 20 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.^a, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipal:

- **Lei Municipal nº 2.401** (Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 121.000,00 e dá outras providências), *sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

- **Lei Municipal nº 2.402** (Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 129.000,00 e dá outras providências), *sancionada em 28 de novembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

- **Lei Municipal nº 2.403** (Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no Orçamento Vigente no valor de R\$ 6.600,00 e dá outras providências), *sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

- **Lei Municipal nº 2.404** (Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por Anulação no valor de R\$ 257.220,39 e dá outras providências), *sancionada em 16 de dezembro de 2016, de iniciativa do Poder Executivo.*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a

V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

Romis Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2384</u>	DATA <u>20 / 12 / 2016</u>
HORA <u>13:30</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais</u>
RESPONSÁVEL <u>[Assinatura]</u>	